



1749095



00135.202790/2021-73

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE CONSULTORIA Nº 5 , DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela RESOLUÇÃO CNDH Nº 01, de 09 de junho de 2015 e conforme deliberação tomada, por unanimidade, 15ª Reunião Extraordinária do CNDH, realizada em 4 e 5 de fevereiro de 2021:

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos III e XII, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, segundo os quais compete ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades, dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, segundo o qual o Plenário poderá nomear consultores ad hoc, sem remuneração, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos;

CONSIDERANDO a Resolução CNDH nº 04, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o recebimento e o processamento de representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 15ª Reunião Extraordinária do CNDH, realizada em 4 e 5 de fevereiro de 2021;

DESIGNA:

Art. 1º - CAMILA ASANO como consultora *ad hoc* pelo período de até 1 (um) ano para, no âmbito dos trabalhos do CNDH e representando-o, acompanhar o tema "Medidas relativas à pandemia pela Covid-19 e impactos em migrantes"

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

YURI COSTA**Presidente Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH**

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 09/02/2021, às 11:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1749095** e o código CRC **ECB7197F**.

